



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.952.421/0001-68 - FONES: 245 54 617245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº165/2000 CEPE/UEMA.

Julga procedente o recurso da candidata ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

A Vice – Reitora da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução nº 109/94- CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Julgar procedente o recurso interposto pela candidata Graciléa Boaz Sanches Fontes, através do processo nº. 1.969/2000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Língua Portuguesa do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira.
Vice- Reitora no exercício da Presidência do CEPE.